



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H04, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO .

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

PROPOSIÇÃO

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

7-) OFÍCIO Nº 1447736-CGJ - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ (OFÍCIO 1682/2021-CGJ), DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA. REF. PROPOSIÇÃO DE ENCERRAMENTO DO REGIME ESPECIAL IMPLEMENTADO NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, E DETERMINAR O ENCERRAMENTO DO REGIME ESPECIAL IMPLEMENTADO NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APRESENTADAS A ESTE COLEGIADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.”

Recife, 27 de janeiro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), **REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H04, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS COREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA):

PROCESSO Nº 000034/2021-CM . Tipo de Processo: Pedido de Providências. **Parte Requerente:** Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Garanhuns. (Comunicação que há nos Processos nºs ... e ... , que tramitam na Comarca de Garanhuns, pendências de recolhimento de custas processuais referentes ao §2º, Art. 10, Lei de Custas, Lei Estadual nº 17.116/2020). **Comarca:** Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício ao Juiz requerente informando-o que deverá aguardar a edição de provimento do Órgão Colegiado sobre a matéria”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00003/2022-4 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 094/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 001/2022-SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2021** , **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. João Carlos G. Cavalcanti, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 001/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constante às fls. 10/87, dos presentes autos. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 0004/2022-6 CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 095/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 001-B/2022-SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2021** , **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. João Carlos G. Cavalcanti, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 001-B/2021 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante às fls. 10/16, dos presentes autos”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR :

Processo nº 000070/2018-6 CM. Tipo de Processo: Consulta (Consulta acerca do disciplinamento do envio de mandados de prisão, por parte das unidades judiciárias, à Secretaria de Defesa Social). **Parte Consulente:** Exmo. Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **Comarca:** Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, declarar a caducidade da Ordem de Serviço consultada, possibilitando o cumprimento do mandado de prisão por qualquer órgão de segurança pública na estira do art. 144 da CF e nos termos da Resolução 417/2021 do CNJ”.**

Processo nº 000001/2022-0 CM . Tipo de Processo: Pedido de Providências (Solicitando apreciação deste Conselho da Magistratura diante do equívoco ocorrido nas Listagens de Progressão Funcional dos meses de MAIO/2021 e JUNHO/2021, de acordo com as providências sugeridas). **Parte Requerente:** Ilmo. Sr. Alessandro Robério Vieira Lira, Técnico Judiciário. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - encaminhar o presente processo à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que se instaure o competente processo administrativo com participação do servidor nominado, a fim de que se conclua pela republicação ou não do ato e suas eventuais consequências financeiras sobre os vencimentos e vantagens do servidor, deixando bem claro, principalmente ao servidor, não se tratar de processo de natureza ética/disciplinar, mas apenas de processo administrativo para corrigir ato da administração quando, atendendo a comando equivocado do sistema, publicou data errada no processo de progressão mencionado, 2 - que, no tocante à eventual falha no sistema universal que trata exatamente do estudo de progressão dos servidores desta casa, seja procedida**

do Processo nº ... ao juiz titular. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **OFÍCIO Num. 96025243**, de 03 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **DESPACHO**, de 13 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Felipe Ramos Uaquim**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Floresta. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual arguiu suspeição para julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **DECISÃO**, de 08 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual arguiu suspeição para julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO ID do documento: 92809366**, de 12 de novembro de 2021, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 95649242**, de 21 de dezembro de 2021, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 003/2021**, de 15 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Betânia. **INFORMA** que em 17/11/2021, foi encaminhado o ofício nº 02/2021 (via malote digital), no qual consta a informação de que averbou suspeição em ações nas quais ... é parte. Entretanto, de forma equivocada foi reproduzido o mesmo número para todos os autos informados. Assim, pede que desconsidere o ofício anteriormente encaminhado e leve em consideração o presente. **ENCAMINHA** os números corretos dos processos: ... - Improbidade Administrativa; ... - Improbidade Administrativa; ... - Improbidade Administrativa; ... - Danos ao Erário, e ... - Ação Penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se o banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO nº 316/2021**, de 09 de dezembro de 2021, da Exmª Srª Drª **Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO Num. 95303697**, de 16 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito – 1º Substituto legal da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, §1º do CPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao MM. 2º Juiz Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO Num. 95281741**, de 16 de dezembro de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo e com supedâneo no art. 145, §1º do CPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao MM. Juiz substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DECISÃO**, de 16 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, Corregedor Geral da Justiça – TJPE. **ENCAMINH A** cópia da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº ... /2019-CGJ (Tramitação nº ... /2019). Interessada: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Indiciado: ..., MAT. Nº Defensor Dativo: Bel. Thiago Henrique Cavalcanti Bezerra. Assunto: Apuração de suposta prática de infração funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

2-) **EXPEDIENTE**, de 29 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **ENCAMINHA** cópia da decisão de fls. 128/129, proferida nos autos do Processo nº ..., na qual aplicou multa de 10 (dez) salários-mínimos, nos termos do art.

265 do CPP, ao advogado ... – OAB/PE ... , por ter abandonado o referido feito, para as providências necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 92544158**, de 11 de novembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, em cumprimento a decisão proferida pelo Desembargador Relator do Processo nº ..., encaminhou os autos ao Juízo da 4ª Vara de Família da Capital, para decisão das medidas urgentes (parágrafo 3.º do art. 146 do CPC). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho**.

4-) **Ofício nº 103/2021-DCr/2ª CCr**, de 03 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima** – Presidente da 2ª Câmara Criminal – Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do Relatório e do Voto proferido na Apelação (Criminal) nº ..., para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para análise e processamento de eventual falta funcional do magistrado titular da Vara ... da Comarca de ...”**.

5-) **INFORMAÇÃO** de 16 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olímpio**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. Em cumprimento à decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura na sessão do dia 14/10/2021, **INFORMA** que a nova Sessão do Júri fora designada para 15/02/2022, às 9 horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO-175000000/EXU - VARA UNICA – 1752080800**, de 19 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. Em cumprimento ao Despacho exarado pela Juíza Assessora Técnica da Presidência do TJPE no SEI2021, **MANIFESTA** ciência às decisões e, desta feita, tomará as providências para que a secretaria encaminhe as ausências dos policiais militares, doravante, nos termos descritos no ofício retro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO - 1447736 - CGJ - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ (Ofício nº 1682/2021 – CGJ)**, de 17 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor-Geral da Justiça. Ref. **Proposição de encerramento do Regime Especial implementado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição e determinar o encerramento do Regime Especial implementado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, com fundamento nas razões apresentadas a este Colegiado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça”**.

8-) **OFÍCIO Num. 95393617**, de 17 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Gustavo Valença Genú**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, em virtude de não ter recebido até a presente data resposta ao Ofício (cópia em anexo) enviado ao 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda (sendo o primeiro datado de 23/03/2017 e, reiterado e enviado via malote digital desde 12/11/2020), aquele Juízo determinou e procedeu às seguintes diligências explicitadas no presente expediente. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e apoiar as determinações adotadas pelo magistrado, tornando certo, ainda, que o crime de desobediência é um crime instantâneo e permanente, permitindo-se a flagrância delitiva”**.

9-) **SOLICITAÇÃO (Ofício nº 2021.0043.001009)**, de 22 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São João. Assunto: **Autorização para adequação do horário do expediente forense**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a alteração do expediente forense da Vara Única da Comarca de São João, com fundamento nas razões trazidas pelo magistrado”**.

10-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 1452353 - SAO JOSE DA COROA GRANDE - VARA ÚNICA**, de 22 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande. **SOLICITA** a alteração do horário de funcionamento do fórum da Comarca de São José da Coroa Grande/PE para início às 08h e encerramento às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a alteração do expediente forense da Vara Única Comarca de São José da Coroa Grande, com fundamento nas razões trazidas pelo magistrado”**.

11-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 1455079 - CATENDE - VARA ÚNICA**, de 23 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **SOLICITA** a alteração do horário de funcionamento do Fórum da Vara Única da Comarca de Catende/PE para início às 08h e encerramento às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a alteração do expediente forense da Vara Única da Comarca de Catende, com fundamento nas razões trazidas pelo magistrado”**.

12-) **Ofício nº 135/2021-Ass/Cor.Ger**, de 21 de setembro de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Graham Stephan Bentzem Campelo**, Delegado Especial de Polícia Civil – Chefe da Assessoria Jurídica – Corregedoria Geral da SDS. **ENCAMINHA**, por determinação superior, cópias do Ofício nº 301/2019-CM, Ofício nº 2019.0904.002755 da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, termo de audiência do processo nº ..., cópia de atestado de comparecimento à audiência, bem como cópia de Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 2020.8.5.002020, Parecer Técnico, Despacho Homologatório e da Portaria nº 3772 do Secretário de Defesa Social que deliberou pelo arquivamento da sindicância disciplinar em face exclusivamente do agente de polícia civil ..., para conhecimento e providências cabíveis quanto análise de possível equívoco na solicitação de apuração disciplinar em face desse servidor público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente SEI ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, para ciência do referido expediente”**.

29-) **RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)**, de 25 de janeiro de 2021, do Exmº. Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Presidente da Comissão de Gestão e Preservação da Memória do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, para ciência, o Relatório de Atividades, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, da Comissão de Gestão e Preservação da Memória do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

30-) **OFÍCIO - 1483547 - CARUARU - VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE/7ª CIRCUNSCRIÇÃO**, de 26 de janeiro de 2022, do Exmº. Sr. Des. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição - Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** minuta de Portaria nº 001/2022, para fins de homologação e posterior publicação no órgão de imprensa oficial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, para proferir parecer técnico, no prazo de 03 (três) dias úteis, bem como remeter cópia a Corregedoria Geral da Justiça”**.

ÀS 11H26, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 27 de janeiro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H17, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), POR SE ENCONTRAR EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 958220696**, de 07 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **DESPACHO E DECISÕES**, de 30 e 31 de outubro de 2021, da Exmª Srª Drª **Fábia Amaral de Oliveira Mello**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Turno Manhã. **COMUNICA** seu impedimento para atuar nos autos dos Processos nºs ...; ...; ...; ...; ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 95525355**, de 20 de dezembro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Romero de Sá Araújo**, Juiz de Direito da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **OFÍCIO Num. 91544350**, de 26 de outubro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.